



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-3799  
E-MAIL: ppgliufsc@gmail.com

Florianópolis, 13 de julho de 2017.

EDITAL Nº 02 PPGLit/UFSC/2017

PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PERÍODO LETIVO 2018

O Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade do Federal de Santa Catarina (PPGLit UFSC) faz saber aos interessados que, no **período de 20 e 21 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Literatura, Cursos de Mestrado e de Doutorado, Área de Concentração em Literaturas, para turma com início no 1º semestre de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Literatura da UFSC tem por objetivo formar profissionais qualificados para o exercício das atividades de ensino e pesquisa na área de Literatura. Estrutura-se em torno de 6 (seis) linhas de pesquisa, a saber:

- 1) Arquivo, tempo e imagem;
- 2) Crítica feminista e Estudos de gênero;
- 3) Poesia e aisthesis;
- 4) Subjetividade, memória, e história;
- 5) Teoria da modernidade;
- 6) Textualidades híbridas.

A descrição dessas linhas está disponível em: <http://literatura.posgrad.ufsc.br>

**I - VAGAS:**

I.1. São oferecidas vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme tabela de vagas por orientador no Anexo I.

I.2. Os candidatos são submetidos a processo seletivo por orientador, conforme disposto no Regimento do Programa, disponível em <http://www.literatura.posgrad.ufsc.br/programa/legislacao>

I.3. O Programa de Pós-Graduação em Literatura reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

I.4 – Ao final do processo seletivo, cada orientador poderá solicitar ao Colegiado Delegado do PPGLit a ampliação de sua oferta de vagas inicial, desde que não ultrapasse o limite estipulado pela legislação vigente.

## II. INSCRIÇÕES:

### II.1- Período e local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **00h01 do dia 20 de setembro às 23h59 de 21 de setembro de 2017, somente por meio eletrônico**, através do link [www.capg.ufsc.br/inscricao](http://www.capg.ufsc.br/inscricao)
- b) O candidato deve indicar, no ato da inscrição, o orientador a partir da linha de pesquisa na qual deseja trabalhar, após consulta ao Anexo I deste edital.
- c) Ao registrar a escolha do orientador no formulário de inscrição, o candidato se submete aos critérios de seleção definidos para aquelas vagas, incluindo-se as exigências específicas explicitadas no Anexo I.
- d) Toda a documentação mencionada no item II.2 deverá ser enviada somente em formato digital, em arquivos exclusivos para cada item, em arquivos de extensão .PDF e/ou .JPG, com nomeação clara e objetiva, em um único e-mail, para o endereço [processoseletivoppglit@gmail.com](mailto:processoseletivoppglit@gmail.com), da **00h01 do dia 22 de setembro até às 23h59 do dia 25 de setembro**, constando no assunto do e-mail a palavra **Inscrição** seguida do **Nome do(a) Orientador(a) escolhido(a)** e a modalidade do curso, se **Mestrado** ou **Doutorado**. O envio posterior ao prazo citado e o envio para outro endereço de e-mail que não o citado acarretará no indeferimento da inscrição.
- e) Os e-mails recebidos serão respondidos com uma mensagem de confirmação de recebimento até o dia **27 de setembro às 23h59**. O PPGLit não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ocorridos no envio da documentação, resultando o não recebimento na caixa de entrada do e-mail do processo seletivo.
- f) No dia **29 de setembro** será publicada na página <http://www.literatura.posgrad.ufsc.br>, até às **23h59**, a lista das inscrições recebidas e encaminhadas para processo seletivo.
- g) Eventuais recursos acerca do resultado das inscrições deverão ser enviados para o endereço de e-mail do processo seletivo até às **23h59 do dia 02 de outubro**. O resultado dos julgamentos dos recursos e a homologação das inscrições serão divulgados até às **23h59 do dia 04 de outubro**.

### II.2 - Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição emitido em formato .PDF pela plataforma CAPG após o ato da inscrição.
- b) Currículo Lattes atualizado enviado em formato .PDF.
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os candidatos a uma vaga de Doutorado, que tenham cursado o Mestrado).

e) Frente e verso, do(s) diploma(s).

e.1. No caso de candidatos possíveis concluintes da graduação plena no ano de 2017 ou até março de 2018, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, a inscrição é permitida, desde que apresentem declaração da IES, indicando as datas de conclusão e de colação de grau do curso. Fica mantida, entretanto, a exigência dos demais documentos.

e.2. No caso de candidatos que tenham concluído sua graduação fora do país, a inscrição é permitida, desde que apresentem diploma revalidado no Brasil, ou solicitem ao Programa de Pós-Graduação em Literatura o reconhecimento exclusivo para fins de estudo, conforme legislação vigente.

f) Certificado de proficiência em idioma estrangeiro moderno, conforme explicitamente exigido no regimento do programa.

f.1. Candidatos estrangeiros não residentes em países lusófonos devem apresentar também comprovante de proficiência em português, o qual já contará como proficiência de idioma estrangeiro.

g) Documento de Identidade com foto – RG, CNH, Passaporte, RNE, documentos de categoria profissional e etc. - (frente e verso) e do CPF – não obrigatório no caso de estrangeiros que ainda não possuam.

g.1. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do Passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.

h) Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Título de Eleitor.

j) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação ou tese, em formato .PDF.

### II.3 - Informações sobre a proficiência em idioma estrangeiro:

a) O certificado da prova de proficiência deverá ser entregue junto com todos os documentos de inscrição, conforme letra F do item anterior. **Não** serão aceitas declarações em que constem apenas que o candidato prestou a prova de

proficiência e que está aguardando a emissão do certificado. A não apresentação do certificado de proficiência em idioma estrangeiro, nos termos expostos, terá como consequência o **indeferimento da inscrição**.

- b) O candidato deverá demonstrar proficiência em língua estrangeira moderna: uma língua para Mestrado, duas para Doutorado (é validada a proficiência declarada no Mestrado, desde que a informação conste no Histórico).
- c) Desde que emitidos nos últimos dois anos a contar da data de publicação do presente Edital, serão aceitos os seguintes certificados de proficiência: DLLE/UFSC, DELE – Instituto Cervantes, DELF - Aliança Francesa, Instituto Goethe, TOEFL, IELTS, CELI e CILS - Instituto Italiano de Cultura, ou CELPE-BRAS (para estrangeiros). Quaisquer outros certificados em idioma estrangeiro que não os supracitados, não serão considerados como certificados válidos para fins de comprovação de proficiência.
- d) Informações sobre as provas de proficiência aplicadas pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras (DLLE) do CCE/UFSC podem ser encontradas na página <http://www.proficienciadlle.com/novo/>

### III. SELEÇÃO

III.1- O Programa de Pós-Graduação em Literatura adota o processo de “Seleção por Orientador”, com os seguintes procedimentos:

- a) Em anexo ao Edital, o Programa publica as vagas por professor orientador em suas respectivas linhas de pesquisa, e os respectivos critérios específicos de seleção;
- b) Cada candidato será avaliado e selecionado pelo professor orientador por ele indicado no ato da inscrição, conforme critérios gerais e específicos divulgados neste edital.
- c) O Projeto de Pesquisa é peça fundamental para a seleção, e deve conter os seguintes itens:
  - a. Apresentação do problema a ser estudado e sua relevância;
  - b. Fundamentação teórica;
  - c. Objetivos;
  - d. Bibliografia.

- d) Cada docente que aplicar prova escrita como parte do processo de seleção, divulgará a *bibliografia básica* e o *critério de avaliação da prova* no ANEXO II deste Edital.

III.2 – Os critérios para a seleção a serem aplicados por todos os docentes, sem prejuízo dos critérios específicos definidos no ANEXO I, são:

- a) Análise do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes);
- b) Análise do(s) histórico(s) escolar(es);
- c) Análise do Projeto de Pesquisa; avaliando-se especialmente, além da consistência teórico-metodológica do projeto e sua exequibilidade, a adequação entre a proposta a ser desenvolvida e a(s) linha(s) de pesquisa do docente, bem como a atuação do docente a partir da linha de pesquisa. Para esta informação, consultar o CV Lattes do(a) orientador(a).
- d) Arguição sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, com defesa oral pelo candidato(a), avaliando-se o domínio do(a) candidato(a) quanto à definição do problema ou da questão a ser investigada, bem como quanto aos pressupostos e referenciais teóricos da pesquisa. A arguição também poderá incidir sobre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), como elemento de sustentação do projeto a ser desenvolvido.
- e) Mediante solicitação justificada do(a) candidato(a), a arguição poderá ser realizada por meio eletrônico, desde que haja a concordância do(a) orientador(a), pré-informada no ANEXO I.

### **III.3 -DO PERÍODO DE SELEÇÃO:**

**- 16 a 31 de outubro de 2017.**

Horário, local e data da seleção de cada orientador(a) no ANEXO I.

III.4 - Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza política trabalhista, sindical ou estudantil, que impeça a realização das inscrições ou dos exames especificados neste edital e nas datas previamente informadas aos candidatos, a Coordenação do PPGLit poderá recompor o calendário geral deste Processo Seletivo, devendo informar obrigatoriamente aos candidatos regularmente inscritos no Processo com até 10 (dez)

dias de antecedência sobre as novas datas e/ou locais através da página do Programa na internet.

### **III.5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS DA SELEÇÃO:**

- **07 de novembro de 2017**, na página do PPGLit, até às **23h59**.

**III.6 – DOS RECURSOS:** os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGLit ou, se não for possível o comparecimento pessoalmente, enviados via e-mail para [processoseletivoppglit@gmail.com](mailto:processoseletivoppglit@gmail.com) entre às **00h01 do dia 08 de novembro às 00h01 do dia 09 de novembro de 2017**.

**III.7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:** a partir da avaliação dos recursos pelo Colegiado Delegado – caso existam – a homologação do resultado será divulgada até às **23h59 do dia 10 de novembro de 2017**.

### **IV. MATRÍCULAS:**

**Alunos selecionados:** na Secretaria do PPGLit, em data e horário a ser divulgado na página do programa na internet, no *menu Secretaria online/ Calendários e Matrículas*.

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, para conferência, os originais dos documentos enviados eletronicamente no ato da inscrição, com exceção do currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa.



**Profª Drª Maria Lúcia de Barros Camargo**

**Coordenadora do PPGLit**

**(Original firmado)**